DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Orgão:
MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:
Nome: ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI Matrícula: 1208/01
1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)
CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC/UNOESC – CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVIDA – UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE, DESTINADO A PESSOAS COM MAIS DE 50 (CINQUENTA) ANOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE 30 (TRINTA) VAGAS E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PREVISTAS NO PROGRAMA.
2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):
O Município de Belmonte/SC identificou a necessidade de ampliar as políticas públicas destinadas à população idosa, proporcionando oportunidades estruturadas de educação continuada, convivência social, cultura, inclusão digital, práticas corporais, promoção da saúde e desenvolvimento pessoal. Embora o Município desenvolva ações destinadas a esse público, mostra-se necessário ampliar as oportunidades de aprendizagem, integração e participação comunitária, especialmente por meio de programa educacional estruturado, multidisciplinar e especificamente direcionado à pessoa idosa. Para atendimento da necessidade foram consideradas, em tese, alternativas como a execução direta pelo Município, a contratação de serviços educacionais genéricos e a contratação de programa universitário de extensão estruturado para a terceira idade. A solução pretendida apresenta-se adequada por reunir, em uma mesma programação, atividades educacionais, culturais, de promoção da saúde, convivência e desenvolvimento pessoal, com equipe qualificada e utilização de infraestrutura acadêmica. A instituição indicada nos documentos preparatórios é a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, CNPJ nº 84.592.369/0006-35, ficando a contratação condicionada à comprovação dos requisitos legais e documentais da hipótese de contratação direta.
3. Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em

critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)
A solução escolhida consiste na contratação do Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade, por se mostrar compatível com a necessidade identificada e por reunir, de forma integrada, atividades de educação continuada, cultura, promoção da saúde, práticas corporais, inclusão digital, convivência e desenvolvimento pessoal. Sob o aspecto operacional, o programa será executado em ambiente acadêmico adequado, utilizando a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, como salas de aula, laboratórios, auditórios, biblioteca, espaços culturais e esportivos e demais ambientes previstos na programação. Sob o aspecto técnico e pedagógico, a solução contempla programação estruturada, atividades interdisciplinares, equipe qualificada, acompanhamento da frequência e participação dos beneficiários e unidade de coordenação e planejamento. Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois o Programa constitui solução pedagógica integrada, composta por atividades interdependentes submetidas à mesma coordenação acadêmica, metodologia e planejamento, podendo o fracionamento comprometer a unidade pedagógica, a continuidade das atividades e os resultados pretendidos.
4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:
01 (um) serviço de execução do Projeto UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade, com carga horária total de 150 (cento e cinquenta) horas, destinado a 30 (trinta) participantes.
5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)
A execução deverá iniciar após a formalização da contratação, observando o cronograma acadêmico aprovado e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. As atividades serão realizadas presencialmente nas instalações da UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste/SC, utilizando-se a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do Programa UNIVIDA. A execução está estimada para o período compreendido entre agosto de 2026 e agosto de 2027, observada a carga horária global de 150 (cento e cinquenta) horas e o cronograma definitivo aprovado pela Administração e pela instituição contratada.
5 Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)

A contratação visa atender à necessidade pública de fortalecimento das políticas municipais destinadas à população idosa, ampliando o acesso a oportunidades de educação continuada, convivência, cultura, inclusão digital, práticas corporais, promoção da saúde e desenvolvimento pessoal.

Busca-se proporcionar aos idosos residentes em Belmonte/SC um programa estruturado que estimule a autonomia, a participação social, o envelhecimento ativo e saudável e o fortalecimento dos vínculos comunitários, contribuindo também para a prevenção do isolamento social e para a melhoria da qualidade de vida.

A medida atende ao interesse público e está alinhada ao dever de proteção e amparo à pessoa idosa, fortalecendo a atuação municipal por meio de ações educacionais e de convivência continuadas.

6. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme proposta apresentada pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, valor considerado compatível com os preços praticados pela Administração Pública em contratações de natureza semelhante, conforme pesquisa de preços realizada.

7. Justificativa de escolha do fornecedor:

A escolha da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC/UNOESC – Campus de São Miguel do Oeste, inscrita no CNPJ nº 84.592.369/0006-35**, decorre da compatibilidade entre sua atuação institucional na área de ensino e extensão universitária, sua experiência específica com ações voltadas à população idosa e as características do **Programa UNIVIDA – Universidade da Melhor Idade**, objeto da presente contratação.

A instituição possui atuação consolidada na área de educação continuada para pessoas idosas, mantendo programas e projetos destinados à formação, inclusão, socialização, promoção da saúde, cultura, desenvolvimento pessoal e envelhecimento ativo. Segundo informações institucionais divulgadas pela própria UNOESC, o Programa UNIVIDA, anteriormente denominado UMIC em Chapecó, é desenvolvido há mais de uma década, tendo atendido diretamente cerca de 900 idosos desde 2011, além de registrar expressiva participação nas atividades realizadas nos anos mais recentes.

A experiência institucional não se limita à oferta de atividades isoladas, mas compreende a manutenção de **programas educacionais estruturados e multidisciplinares voltados especificamente à população idosa**, integrando diferentes áreas do conhecimento e promovendo atividades relacionadas à educação, saúde, cultura, tecnologia, movimento, cidadania, relações humanas e qualidade de vida. A própria UNOESC informa que suas ações para esse público são conduzidas por profissionais qualificados de diferentes áreas e desenvolvidas em ambiente universitário, utilizando estrutura acadêmica própria.

Essa atuação guarda relação direta com o objeto pretendido pelo Município de Belmonte/SC, uma vez que a proposta apresentada pela FUNOESC/UNOESC contempla a execução do Programa UNIVIDA com **30 vagas, 150 horas de atividades presenciais, profissionais capacitados, utilização da infraestrutura**

universitária, matrícula dos participantes, fornecimento de lanche, emissão de certificados e disponibilização de camiseta aos estudantes.

A escolha da instituição também se mostra adequada sob o aspecto operacional, considerando que a execução do programa ocorrerá no **Campus de São Miguel do Oeste**, permitindo a utilização de estrutura acadêmica e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, bem como a coordenação integrada de toda a programação.

A experiência acumulada pela UNOESC na execução de programas destinados à população idosa, aliada à sua estrutura universitária, atuação na extensão e disponibilidade de equipe multidisciplinar, demonstra **compatibilidade concreta entre as finalidades institucionais da entidade e o objeto da contratação**, elemento especialmente relevante para a análise da hipótese prevista no **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a escolha da FUNOESC/UNOESC não decorre de mera preferência administrativa, mas da **aderência entre a finalidade institucional da entidade, sua experiência comprovada na execução de programas educacionais para idosos, a estrutura disponível e o objeto específico pretendido pelo Município**, mostrando-se a instituição apta, sob o aspecto técnico e institucional, a executar o Programa UNIVIDA.

A formalização da contratação permanecerá condicionada à comprovação documental dos requisitos previstos no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à natureza brasileira da instituição, ausência de finalidade lucrativa, finalidade estatutária compatível, inquestionável reputação ética e profissional e demais requisitos legais aplicáveis.

Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a ser indicada pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento vigentes para o período de execução.

Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI- Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DE GODOY- Agente Administrativo

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO CARLOS DE GODOY
Data: 02/09/2026 15:26:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO CARLOS DE GODOY

Agente Administrativo

De acordo, encaminhe-se para análise e providência,

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Data: 02/09/2026 14:57:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSÂNGELA SIGULIN PELISSARI

Secretária Municipal de Administração

Belmonte-SC, 31 de agosto de 2026.